



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 – P.M.F.R
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Código registro TCE: EA44EB79616A5124584FED45BA03F88B144032B7

1. DO OBJETO:

Constitui como objeto da presente dispensa de licitação a prestação de serviço de reforço com vigas de aço e alinhamento das tesouras na estrutura do Ginásio de Esportes da comunidade do Núcleo Celso Ramos.

2. DO FORNECEDOR

Fornecedor: **TIAGO ORTIZ DOS SANTOS 06637811912**
Endereço: Rua Pompeu Sabatini, nº 135. Varzea – município de Lages – SC.
CNPJ: 26.906.901/0001-30.

3. JUSTIFICATIVA:

O município de Frei Rogério, possui na comunidade do Núcleo Celso Ramos, localidade esta do interior, uma estrutura de Ginásio de Esportes, cuja qual sofre a ação das intempéries, prejudicando assim sua estrutura, correndo risco de queda e eventual acidente no local.

Diante deste fato, faz-se necessário a prestação de serviço de reforço com vigas de aço e alinhamento nas tesouras na estrutura do Ginásio de Esportes da comunidade do Núcleo Celso Ramos.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação [...]
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea “a”, inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a empresa **TIAGO ORTIZ DOS SANTOS 06637811912**, em razão de que apresentou melhor proposta para prestação de serviço de reforço com vigas de aço e alinhamento das tesouras na estrutura do Ginásio de Esportes da comunidade do Núcleo Celso Ramos, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Além disso, a referida empresa preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtido por meio de solicitação de orçamentos para várias empresas, sendo que obtivemos resposta de 3 (Três) empresas:

SIDINEI RIBEIRO MARQUES – CNPJ: 17.655.254/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de reforço com vigas de aço e alinhamento das tesouras do Ginásio de Esportes da comunidade do Núcleo Celso Ramos.	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

JOSE AIRTON ROSA 56335946904 – CNPJ: 18.433.467/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de reforço com vigas de aço e	01	R\$9.700,00	R\$9.700,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

	alinhamento das tesouras do Ginásio de Esportes da comunidade do Núcleo Celso Ramos.			
TOTAL				R\$ 9.700,00

TIAGO ORTIZ DOS SANTOS 06637811912 – CNPJ: 26.906.901/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de reforço com vigas de aço e alinhamento das tesouras do Ginásio de Esportes da comunidade do Núcleo Celso Ramos.	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
TOTAL				R\$ 8.500,00

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total para a contratação dos serviços corresponde a **R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)** contemplando todas as etapas de realização da prestação de serviço, conforme orçamento em anexo.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados da execução total do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá vigência por **30 dias**, a contar da emissão de nota de empenho.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução do objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.
11.001 – Secret. de M. de Educação e Esportes / Departamento de Esportes
2.046 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas
41 – 3.3.90.00.00.00.00
0.1.00.1100.00 - Ordinário

10. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, o Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, senhor **Adilson Feltrin**, ao qual deverá ser entregue, os Autos do Procedimento Licitatório, cópia



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Jair da Silva Ribeiro, Prefeito de Frei Rogério/SC, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA e AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Frei Rogério - SC, 07 de março de 2022.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Em: / / 2022.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/35.830